



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 629/2025/ALPB/GP

João Pessoa, 19 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. João Azevedo Lins Filho
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Encaminhamento de Indicação nº 850/2025

Senhor Governador,

Estamos nos dirigindo a Vossa Excelência, para encaminhar, em anexo, a Indicação nº 850/2025, de autoria do Deputado Estadual Chico Mendes, aprovada na sessão ordinária do dia 13/08/2025, indicando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba e ao Secretário de Estado da Fazenda da Paraíba, a elaboração de Projeto de Lei ou Decreto concedendo descontos de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto, das multas punitivas e dos acréscimos sobre o imposto e sobre as multas, para pagamento à vista ou parcelado, decorrentes de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, formalizados ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, nos moldes do art. 1º da Lei nº 12.585/2023.

Atenciosamente,


ADRIANO GALDINO
Presidente